

1 **ATA DA 56ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 **OBJETO:** - Entendimentos comuns sobre o Decreto Estadual nº 745/2015

3 - Empreendimentos em áreas de manancial;

4 Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, nas
5 dependências da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, foi
6 realizada a 56ª Reunião do **Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT)**, criado pelo
7 Decreto nº 3.992/12, sendo a 3ª Reunião de 2018, contando com a representação dos
8 seguintes órgãos governamentais: **COMEC** – Luis Antonio Lorenzetti Junior - Titular,
9 **AGUASPARANÁ** - Carlos Alberto Galerani - Titular e **IAP** - Reginato Joaquim Grun
10 Bueno - Suplente. Estava também presente a Engenheira Cartógrafa e Agrimensora
11 Francine Elizabeth Cardoso Rempel, da COMEC.

12 Foi solicitado à Engenheira Cartógrafa e Agrimensora Francine Elizabeth Cardoso
13 Rempel que assumisse a Secretaria Executiva da reunião para anotar as opiniões e
14 deliberações do Grupo e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

15 **1. Protocolo: 14.986.996-4 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de Campo
16 Largo – órgão público e Vamaj Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda
17 - particular / pessoa jurídica. Pasta: 7957. **Características:** Retorna para nova
18 análise, após parecer do Departamento de Planejamento da COMEC, e solicita
19 aprovação para o uso de Habitação Coletiva com 07 unidades, considerado
20 Permissível, em imóvel localizado em Zona de Urbanização Consolidada – ZUC,
21 na APA do Rio Verde, no município de Campo Largo.

22 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, bem como apresentação do
23 Parecer nº 13/2018/PL emitido pelo Departamento de Planejamento da COMEC, e da Ata da
24 34ª Reunião do GIT, realizada em 22 de julho de 2015, e debates sobre o assunto, o GIT
25 delibera que uma vez que o imóvel é atendido por rede de esgoto, de acordo com informação
26 da Sanepar e que o uso proposto é considerado permissível, desde que atendidos aos
27 parâmetros definidos pela legislação em vigor, o grupo nada teria a opor, condicionando, no
28 entanto, este posicionamento à aprovação do conselho municipal.

30 **2. Protocolo: 15.112.005-9 / COMEC; Interessado: Carlos Alberto Vaz Rodrigues -**
31 **particular / pessoa física. Pasta: 10880. Características: Solicita uso de**
32 **armazenamento de produtos químicos, classificado como permissível, a critério**
33 **do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMPDU, em imóvel**
34 **localizado em Zona Industrial e de Serviços – ZIS, no município de São José dos**
35 **Pinhais.**

36 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, o
37 GIT encaminha o processo para análise por parte do IAP, de modo a instruir o processo para
38 nova análise do GIT.

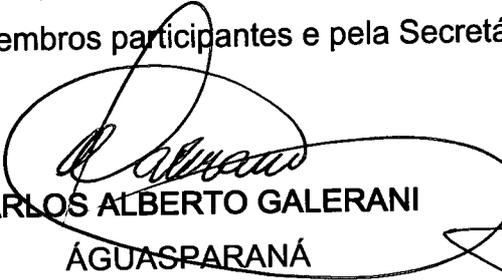
39 **3. Protocolo: 15.129.762-5 / COMEC; Interessado: Elisa Caroline Soares – particular**
40 **/ pessoa física. Pasta: 10870. Características: Solicita a desafetação de Zona de**
41 **Preservação de Fundo de Vale - ZPFV para Corredor de Uso Especial - CUE,**
42 **conforme pareceres ambientais emitidos pela Secretaria Municipal de Meio**
43 **Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em imóvel localizado na APA**
44 **do Rio Verde, no município de Campo Largo.**

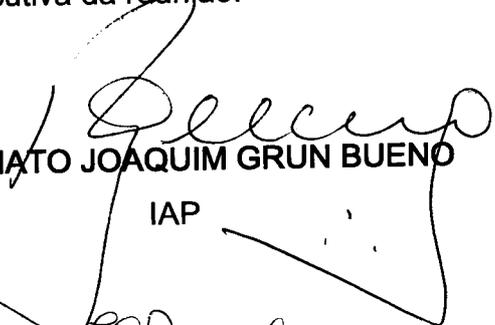
45 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, o
46 GIT informa que o processo foi analisado na 55ª reunião do GIT, realizada em 28 de fevereiro
47 de 2018 e como não foram apresentados os documentos solicitados na referida reunião, o
48 GIT ratifica a deliberação de sua 55ª reunião, de que *“deverá ser apresentado laudo*
49 *geológico, conforme Roteiro para elaboração de Laudos Geológicos-Geotécnicos aprovado*
50 *pelo Conselho Gestor dos Mananciais, com a respectiva Anotação de Responsabilidade*
51 *Técnica do profissional responsável, que comprove a não existência da nascente ou se está*
52 *apenas deslocada, conforme deliberação da 67ª Reunião do Conselho Gestor dos*
53 *Mananciais, para nova apreciação do GIT, e caso comprovada, posterior encaminhamento ao*
54 *Conselho Gestor dos Mananciais”.*

55 **Como assuntos gerais, foi discutido** quanto às frações privativas mínimas a serem
56 respeitadas na Zona de Ocupação Orientada 2 - ZOO2 na APA de Piraquara, e
57 encaminha ao Conselho Gestor dos Mananciais uma proposta de inclusão do
58 parâmetro de fração privativa mínima a ser respeitada em áreas de ZOOII na APA do
59 Piraquara, lembrando que é prevista a destinação de proporção mínima da gleba

60 ser preservada quando o imóvel for destinado à implantação de condomínios
61 residenciais horizontais: *“Para condomínios residenciais horizontais, a densidade máxima*
62 *será de 2 (duas) habitações/ha, desde que haja uma reserva de área de conservação e/ou*
63 *preservação igual ou superior a 20% da área total do imóvel, conforme orientação do órgão*
64 *ambiental competente, ouvido o Conselho da APA. As áreas pertencentes à Zona de*
65 *Conservação da Vida Silvestre II e Preservação de Fundo de Vale, desde que incorporadas*
66 *ao empreendimento, poderão ser consideradas para fins do cálculo da densidade prevista de*
67 *(01) uma habitação para cada 5.000,00 m². A sugestão do GIT é de que a fração*
68 *privativa seja de no mínimo 2.600,00m².*

69 Ficou acordado que a data da próxima reunião será definida em data a ser acertada
70 entre os participantes e, nada mais havendo a tratar, Luis Antonio Lorenzetti Jr da
71 COMEC agradece a presença de todos e, dá por encerrada a reunião da qual foi
72 lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada
73 pelos membros participantes e pela Secretária Executiva da reunião.


CARLOS ALBERTO GALERANI
ÁGUASPARANÁ


REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO
IAP


LUIS ANTONIO LORENZETTI JR
COMEC


FRANCINE E. CARDOSO REMPEL
Secretaria Executiva